



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 035, 26 de agosto de 1963.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos cruzeiros), para atender as despesas com as instalações da Câmara Municipal de Mantena por ocasião de transferência para as novas acomodações.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de agosto de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 26/08/1963
Reg. às fls. nº 054